

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.011705/2020-01

Unidade Gestora: 154043 - UFU**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MÓDULO IMÓVEIS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **MÓDULO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.736.336/0001-24**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 573, Bairro Centro, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Yonara Silva Cardoso de Paula, portadora do CPF nº *****.224.856-****, doravante designada **LOCADORA**, que representam a proprietária do imóvel a Sra. Andrea Gabaldo de Oliveira Grama, portadora do CPF nº *****.987.416-****, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.011705/2020-01**, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 165/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar os valores referentes ao ressarcimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e do Seguro Contra Incêndio**, conforme previsto nas subcláusulas 4.1.9. e 4.1.10. do Contrato Original, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. Em função do acréscimo da Cláusula Primeira, os valores do Contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 10.049,78** (dez mil quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);

2.1.2. **Valor anual** do aluguel: **R\$ 120.597,36** (cento e vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);

2.1.3. **Valor estimado do Seguro Contra Incêndio: R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

2.1.4. **Valor estimado referente ao IPTU: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

2.2. O **valor global** do Contrato, considerando a soma do valor do Seguro Contra Incêndio, do IPTU e do aluguel, passa a ser de **R\$ 126.597,36** (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

MÓDULO IMÓVEIS LTDA

Yonara Silva Cardoso de Paula

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Yonara Silva Cardoso de Paula, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 11/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5867371** e o código CRC **83B90884**.